



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.102/2008

Revoga a doação do imóvel que especifica, revertendo-o ao patrimônio Municipal, e da outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 19.05.08 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal n.º 1.885/2004, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel à Empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº 05.269.841/0001-12, o imóvel abaixo descrito, situado no loteamento urbano denominado Parque Industrial, nesta cidade de Amambáí, por descumprimento das condições descritas no Art. 2º, *caput*, da referida Lei, sendo:

LOTE	QUADRA	MEDIDA
03	01	30x50ms

Art. 2º O imóvel constante do artigo anterior fica automaticamente revertido ao patrimônio do Município de Amambáí-MS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2008.

Publicado no: Diário MS nº 3865

Caderno: 05

Em: 23/05/08

  
SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Administração

  
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura de Amambai**

Humanizando e Construindo o Progresso.

Praça Cel. Valêncio de Brum, 333 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS